

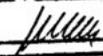


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000  
Telefone: (22) 3852-2141  
email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)



**Portaria n° 313/2018, de 05 de Julho de 2018.**

Publicado no Boletim Oficial 42.
Em 30 / 07 / 18
Ass. 

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 78 e 79 do Processo n° 2009.00312-3, de 15/01/2009;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria n° 014 de 06 de Fevereiro de 2009 da CAPPS dando novo texto:

**Art. 1° - APOSENTAR**, integralmente, a servidora **MARIA DE LURDES ZACHARIAS CONSTANCIO ROSA**, matrícula 000570-3, cargo PROFESSOR, Nível II-A, Padrão 3, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003 c/c § 5° do artigo 40 da CRFB/88.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 78 e 79 do Processo n° 2009.00312-3, de 15/01/2009;

**RESOLVE:**

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos dando novo texto:

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA DE LURDES ZACHARIAS CONSTANCIO ROSA**, matrícula **000570-3**, cargo **PROFESSOR II-A/3**, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000  
Telefone: (22) 3852-2141  
email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)



**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS**

<b>Vencimento Base atribuído ao cargo de Professor II-A -</b> .....	<b>R\$ 594,08</b>
(Lei 1.092, de 24/05/05, alterada pela Lei nº 1191, de 27/03/2008)	
<b>OBS.: DE ACORDO COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2009</b>	
<b>ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL-II) – TRIÊNIO (15%) –</b> .....	<b>R\$ 89,11</b>
(500/93, DE 25/11/93 – 15%, sobre o vencimento base)	
<b>ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (10%) -</b> .....	<b>R\$ 59,40</b>
(Lei nº 266, de 26/02/84)	
<b>ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (10%) -</b> .....	<b>R\$ 59,40</b>
(Lei nº 796, de 31/10/99).	
<b>VANTAGEM PESSOAL – CC6 -</b> .....	<b>R\$ 231,01</b>
(Artigo 58 da Lei nº 796/99).	
<b>CONFORME ARTIGO 82 DA LEI 796/99, (ADICIONAL DE 5%)</b> .....	<b>R\$ 29,70</b>

**PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS MENSALMENTE.....R\$ 1.062,70**  
(mil e sessenta e dois reais e setenta centavos)

**EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**= PROCESSO N.º 2009.00312-3, DE 15/01/2009 =**

Ficam fixados, os Proventos integrais, mensais, de Inatividade da Servidora MARIA DE LURDES ZACHARIAS CONSTANCIO ROSA, mat. 000570-3, Cargo Professor, Nível II-A, Padrão 3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS  
Prefeito Municipal de Miracema